



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no Boletim Oficial 62.
Em 30 / 11 / 18
Ass. *[Assinatura]*

DECRETO 092/18, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

“O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de regulamentar o procedimento de cessão e permuta entre Servidores Públicos do Município de Miracema e outros órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos termos da Lei nº 1778, de 21 de junho de 2018.”.

DECRETA:

Art. 1º - A cessão, bem como a permuta, deverá ser formalizada mediante ofício protocolado nesta Prefeitura acompanhado da seguinte documentação:

- I – Portaria de Nomeação;
- II – Termo de Posse;
- III – Cópia do último contracheque;
- IV – CPF;
- V – RG;
- VI – Certificado ou Diploma que comprove a escolaridade.

Art. 2º - No caso de permuta, o processo administrativo deverá conter ainda, além dos documentos previstos no artigo 1º, o formulário constante do Anexo I do presente Decreto.

Art. 3º - O processo administrativo devidamente instruído será encaminhado ao Gabinete do Prefeito para decisão.

Art. 4º - Em caso de deferimento do pedido, a Secretaria de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, providenciará a publicação de Portaria no Boletim Oficial da Prefeitura Municipal de Miracema.

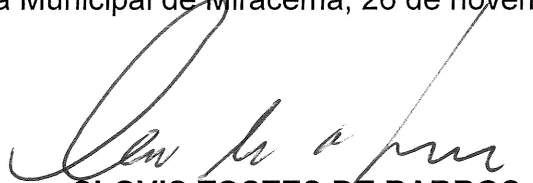
Parágrafo Único. Em caso de indeferimento, deverá ser dada ciência ao servidor interessado.

Art. 5º - Após a publicação da referida Portaria, o servidor deverá apresentar cópia do ato ao seu órgão de origem.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de novembro de 2018.



CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA - RJ

Av. Luiz Fernando Linhares, 131 – Centro – - Miracema – RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-0542

email: pmmiracema@gmail.com



Anexo I

FORMULÁRIO SOLICITAÇÃO DE PERMUTA

Servidor Municipal (a) _____

Cargo: _____

Matricula nº _____ Data de Admissão: _____

Lotação Anterior: _____

Lotação Atual/ Município da Permuta: _____

Telefone fixo: () _____ Celular : _____

E-mail: _____

Servidor Permutado (a) _____

Cargo: _____

Matricula nº _____ Data de Admissão: _____

Lotação Anterior: _____

Lotação Atual/ Município da Permuta: _____

Telefone fixo: () _____ Celular : _____

E-mail: _____

() Ciente que após a permuta o servidor não fará jus ao adicional _____

Miracema, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do (a) Servidor (a) Solicitante

Só será autorizado após a entrega da cópia dos seguintes documentos do servidor permutado do outro município.

*Portaria de Nomeação; *Termo de Posse; *Último contracheque; *CPF; *RG; *Certificado ou Diploma que comprove a escolaridade.

* O servidor deverá montar processo administrativo, através de ofício, no Protocolo da PMM para deferimento ou indeferimento do Exmo. Sr. Prefeito. Após Deferimento será publicada a Portaria no Boletim Oficial.